



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 224/2021

Palmas, 1º de dezembro de 2021.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o **PL. número 0096/2020**, de autoria da Senhor Deputado **Léo Barbosa** que, “Determina que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e Manutenção de ordem pública”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 30 de novembro 2021 pelo **Arquivamento**. Conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RECEBEMOS
EM 14/12/2021
GAB. Léo Barbosa
Denice


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Senhor
Deputado **LÉO BARBOSA**
Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTA